

Apuração de Responsabilidade

Extrato do Julgamento do Recurso Administrativo - Processo de Sindicância

Processo Correccional Acusatório SEI nº 00000.001478/2018-00

Data: 04 de junho de 2025

A Diretoria Executiva da Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC, no exercício de suas atribuições conforme previsto no subitem 9.11.3, e com fundamento nos subitens 10.4.1 e 9.12.1 da Norma de Apuração de Responsabilidade da EBC – NOR 903, após análise dos autos e conhecimento do recurso interposto, decidiu pela manutenção da decisão anteriormente proferida. Dessa forma, ratifica-se a aplicação da penalidade de demissão por justa causa ao empregado público responsabilizado nos autos do Processo de Sindicância nº 00000.001478/2018-00, em razão do descumprimento de deveres funcionais e da violação de proibições previstas no Regulamento de Pessoal da Empresa Brasil de Comunicação – EBC. Enquadramento legal e normativo: Art. 482, alíneas "b", "e", "h" e "k" da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT - Decreto Lei nº 5.452/1943; Itens 11.1, incisos XVII, XVIII e XXII; e 11.3, inciso XVII da Norma de Regulamento de Pessoal da EBC - NOR 301; Itens 8.5, inciso VI e 8.6, inciso VIII da Norma de Apuração de Responsabilidade - NOR 903; Itens 6 e 6.1.1 da Norma de Exames Ocupacionais e Atestados Médicos – NOR 325; Item 4.3, incisos XI e XII do Código de Conduta e Integridade da EBC.